



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 07/2014.

Data: 24 de fevereiro de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 013/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: DINCA & DINCA LTDA - R\$ 30.630,90

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.


VALTER LARSEN
Presidente

2



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 07/2014.

Data: 24 de fevereiro de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 013/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: DINCA & DINCA LTDA - R\$ 30.630,90

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.


VALTER LARSSEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 07/2014.

Data: 24 de fevereiro de 2014.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 03/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **24/02/2014** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 013/2014, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

DINCA & DINCA LTDA - R\$ 30.630,90

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **17/02/2014** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 24 de fevereiro de 2014.


VALTER LARSEN

Presidente

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Quário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 260

DATA 24, 02, 14

pág 02

ATA Nº 1/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº
002/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assistido pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas CASAS DINCA, sem representante no momento da abertura, PAPELARIA COSTA OESTE LTDA, sem representante no momento da abertura e RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CPL, estando apenas a empresa CASAS DINCA habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


ZACARIAS SILVESTRE
Membro


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
DIR. JURIDICO

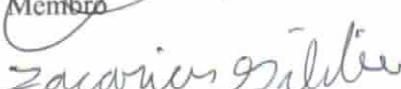
ATA Nº 2/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DO EDITAL
CONVITE Nº 002/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, integrada por Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Zacarias Silvestre, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: CASAS DINCA – Valor Global proposto de R\$ 30.630,90 (Trinta mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos). Diante do preço apresentado a CPL julgou vencedora do certame a empresa CASAS DINCA. Estavam presentes a esta sessão os membros da CPL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


ZACARIAS SILVESTRE
Membro


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
DIR. JURIDICO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 009/2014
Modalidade Carta Convite N° 002/2014
Processo Licitatório N° 013/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **VALTER LARSEN**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.118.001-3 SSP/PR, e do CPF N° 662.413.839-49, residente e domiciliada a Rua Alexandre Venson 1177 - Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINCA & DINCA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.907.587/0001-05, com sede na Av. Adolpho Lollato nº 1872 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **SILVESTRE JOÃO DINCA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.873.392-6 SSP/PR e CPF nº 037.534.639-22, residente e domiciliado na Rua João XXIII nº 513 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 17/02/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 30.630,90 (Trinta mil, seiscentose trinta reais e noventa centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2003

82.036,90

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

2004

8.594,00

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr 24 de fevereiro de 2014.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

DINCA & DINCA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

PROCESSO Nº 013/2014

CONVITE Nº 002/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

Sessão de entrega de envelopes: 17 de Fevereiro de 2013, até às 11:30 horas.

Sessão de Julgamento: 17 de Fevereiro de 2013, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2014.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda
Membro: Elaine Cristina Baptista
Membro: Zacarias Silvestre

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **17 de Fevereiro de 2014, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 35.141,79** (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.901000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 29 de janeiro de 2014.


WALTER LARSSSEN
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. VALTER LARSEN, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede nanº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nanº....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº002/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de/..../.... até/..../....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2014.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 002/2014 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 55,25	R\$ 110,50
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 65,52	R\$ 327,60
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	R\$ 207,87	R\$ 16.629,60
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 54,30	R\$ 162,90
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
1	19	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
						R\$ 35.141,79

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10		
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10		
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	02		
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	05		
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	05		
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	05		
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	05		
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80		
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	03		
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	03		
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	05		
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	05		
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	05		
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100		
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	03		
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10		
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200		
1	18	PASTA AZ	UN	30		
1	19	PASTA SUSPENSA	UN	200		
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5		
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000		
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300		
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	1300		
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	02		
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	05		
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10		
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10		
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20		
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	01		
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20		
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20		
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10		
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50		
1	34	FITA CREPE	UN	20		
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	05		
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	03		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	01		
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	01		
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100		
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	05		
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15		
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	05		
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20		
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100		
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10		
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8		
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8		
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8		
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8		
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8		
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8		
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8		
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8		
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5		

TOTAL DA PROPOSTA..... RS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº: 008/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 013/2014
CONVITE Nº 002/2014**

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **Aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR**, no período de fevereiro a dezembro de 2014, com a entrega dos envelopes em 17 de Fevereiro de 2014, até às 11:30 horas, e Sessão de Julgamento em 17 de Fevereiro de 2014, às 15:00 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação de até **R\$ 35.141,79** (Trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

Pois bem, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

III - Conclusão



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de fevereiro de 2014.

GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico

OAB/PR nº49772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

A
ROBERTO ARENHART
RUA PRIMEIRO DE MAIO N.º 451 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
'02.997.987/0001-96'
Roberto Arenhart
Rua 1º de Maio, 451
CEP: 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR

ST, 30 de Jan de 2014

Marcia
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

A
CASAS DINCA
AV ADOLPHO LOLLATO, 1872 - CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
85.875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
03.907.587/0001-05
DINCA & DINICA LTDA.
AV. ADOLPHO LOLLATO, 1872 CENTRO - CEP: 85875-000 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

_____, 31 de Janeiro de 2014

Wilson Carlos Dinca.

Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

A
RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMÁTICA
RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 – SALA 03 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.**

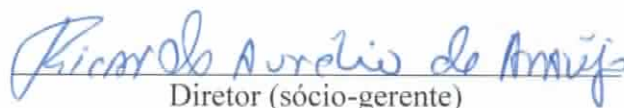
RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
11.388.272/0001-27
RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA
Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03 CEP: 85.875-000 - Centro Santa Terezinha de Itaipu - PR

S.T.I, 30 de JANEIRO de 2014


Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

A
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA
RUA PADRE BERNARDO N.º 1866 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ
85875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2014

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



015 30 de Janeiro de 2014

Megdalis S. Bink
Diretor (sócio-gerente)

PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VIII

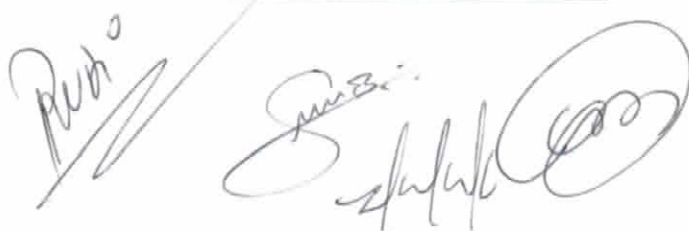
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DINCA & DINCA LTDA, estabelecida à AV. ADOLPHO LOLLATO 1872, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ/MF sob nº 03.907.587/0001-05, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 002/2014 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	19	PASTA SUSPensa	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00



1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
						R\$ 30.630,90

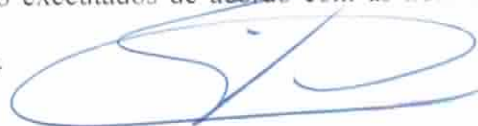
a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados.

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2014;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data: 17/02/14



SILVESTRE JOÃO DINCA
037.534.639-22



**DINCA & CECHINEL LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



SILVESTRE JOÃO DINCA, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão dos pais por escritura pública, registrada no livro geral de efeitos, bem como no livro protocolo de escritura sob nº 38 folhas 073 V, do Ofício de Registro Civil e Tabelionato Gusmão, registrado no 1.º Cartório de Registro Civil, Titulos & Documentos Esteves Santos no livro E-009 folhas 122 termo 002305, comerciante, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 513, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 7.873.392-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF: 037.534.639-22, **ROGERIO IVAN CECHINEL**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 615, Parque dos Estados, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 6.739.395-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF: 006.863.409-90, **RESOLVEM**, através deste particular instrumento de contrato, constituir uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que se regerá pelas Leis nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e Decreto nº 1800/96 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DINCA & CECHINEL LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Adolpho Lollato, 1872, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO: Inderterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Junho de 2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de brinquedos, papéis, calçados, doces, ferragens, confecções, artigos de bazar e bijouterias – loja de 1,99.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$: 6.000,00 (seis mil reais)

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

Sócios:	Quotas	Capital R\$:
SILVESTRE JOÃO DINCA	3.000	3.000,00
ROGERIO IVAN CECHINEL	<u>3.000</u>	<u>3.000,00</u>
TOTAL	6.000	6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas do Capital Social serão integralizadas, no ato da assinatura do presente instrumento da seguinte forma:

O sócio **SILVESTRE JOÃO DINCA**, integraliza neste ato suas 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalizando R\$: 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

O sócio **ROGERIO IVAN CECHINEL**, integraliza neste ato suas 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalizando R\$: 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **SILVESTRE JOÃO DINCA**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a

DINCA & CECHINEL LTDA.
CONTRATO SOCIAL

2

sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **USO DA FIRMA:** Individual e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. **PRO-LABORE:** Aos sócios e a outros que prestem serviços a sociedade fixada de comum acordo. **CAUÇÃO DE GÉRÊNCIA:** Dispensados.



CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedade mercantis, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DA SOCIEDADE E QUOTAS: Por consentimento dos demais e decurso do prazo de direito de preferência de 90 (noventa) dias, mediante notificação prévia por escrito.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levando-se um Balanço Especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado do inciso I da artigo 2º da Lei Federal nº 9841, de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E, por estarem deste modo, justas e contratados, após terem lido e achado, em comum acordo, firmam o presente contrato primitivo de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores darem fiel cumprimento à todas as cláusulas e condições deste contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2000.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DINCA & CECHINEL LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05**



SILVESTRE JOÃO DINCA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de fevereiro de 1982, do comércio, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 513, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná, CEP 85875-000, portador da Cédula de identidade civil RG sob número 7.873.392-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF 037.534.639-22, **ROGERIO IVAN CECHINEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1977, do comércio, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 615, Parque dos Estados, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná, CEP 85875-000, portadora da Cédula de identidade civil RG sob número 6.739.395-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF 006.863.409-90, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **DINCA & CECHINEL LTDA**, sita a Avenida Adolpho Lollato, 1872, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204368531 por despacho em sessão de 03 de Setembro de 2000, **RESOLVEM** alterar o contrato social e alterações subseqüentes conforme condições enecetadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **ROGERIO IVAN CECHINEL**, retira-se deste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 3.000 (três mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma: cedendo e transferindo 600 (seiscentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em 600,00 (seiscentos reais), para **VILSON DINCA**, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 513, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Estado do Paraná, CEP 85875-000, portador da Cédula de Identidade civil RG: 1.138.810 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF 224.101.399-49, que ingressa neste ato da sociedade e 2.400 (dois mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), para **SILVESTRE JOÃO DINCA**, acima qualificada,

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era **DINCA & CECHINEL LTDA - ME**, passa a ser: **DINCA & DINCA LTDA - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas adequasse e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **DINCA & DINCA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede a Avenida Adolpho Lollato, 1872, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 85875-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de Atividade é Comércio de brinquedos, papéis, calçados, doces, ferragens, confecções, artigos de bazar e bijuterias - loja de 1,99

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the partners and the notary public.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DINCA & GECHINEL LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	PART. %	VALOR R\$
SILVESTRE JOÃO DINCA	5.400	90,00	5.400,00
VILSON DINCA	600	10,00	600,00
TOTAL	6.000		6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócia nos é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo o capital social está integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: A participação de cada sócia nos eventuais lucros ou prejuízos da empresa, têm igual percentual ao de participação no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo senhor **SILVESTRE JOÃO DINCA** com os poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como participar de todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificadas no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão convocadas pelo sócio administrador, quando se fizer necessário, através de edital.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a publicação do edital para convocação da reunião através de imprensa oficial (diário oficial) e imprensa privada (jornal de circulação regional ou local), previstos no Parágrafo Segundo do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: O administrador deverá entregar aos demais sócios até 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis, bem como da prestação de contas dos mesmos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DINCA & CECHINEL LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Até o final do quarto mês após o encerramento do exercício os sócios deverão fazer uma reunião, com ata a ser arquivada na Junta Comercial, decidindo sobre aprovação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pró-labore será pago ao administrador e aos demais que prestarem serviços a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não será dissolvida pela morte ou incapacidade de qualquer quotista, tendo os demais quotistas direito a adquirir as quotas do falecido ou incapacitado, por seu valor contábil, atualizado na data do evento, devendo o valor ser corrigido monetariamente, à data do pagamento que devesse ser dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da referida data, caso o inventariante, herdeiros, tutores ou curadores, conforme o caso, manifeste expressamente seu desejo de não assumir as quotas do falecido ou incapacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, e de ser administradora em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para fins de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite estabelecido no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro e comarca de Foz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de Julho de 2005.

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE JOÃO DINCA
RG.: 7.873.392-6 SSP/PR
CPF/MF: 037.534.639-22

Rafaela Marcomin dos Santos
RAFAELA MARCOMIN DOS SANTOS
RG.: 5.437.575-1 SSP/PR
CPF: 045.348.509-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DINCA & CECHINEL LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten Signature]

ROGERIO IVAN CECHINEL
RG 6.739.395-3 SSP/PR
CPF/MF: 006.863.409-90

Marcia Bendo
MARCIA ADRIANA MAKINSKI BENDO
RG.: 7.873.387-0 SSP/PR
CPF: 005.767.769-71

[Handwritten Signature]

VILSON DINÇA
RG.: 1.138.810 SSP/PR
CPF: 224.101.399-49

[Handwritten Signature]
Este documento foi elaborado por
Kátia Aparecida Venson Piazza
CRC/PR n.º 037845/O-4.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2005
SOB NÚMERO: 20052598977
Protocolo: 05/259897-7
Empresário: 0436853-1
DINCA & DINCA LTDA

[Handwritten Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten Signatures]



DINCA & DINCA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 03.907.587/0001-05

1 - SILVESTRE JOÃO DINCA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05/02/1982, empresário, residente e domiciliado a Rua João XXIII, nº513, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.873.392-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 037.534.639-22.

2 - VILSON DINCA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº513, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.138.810, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 224.101.399-49.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DINCA & DINCA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná**, à **Av. Adolpho Lollato, nº1872, Centro, Cep: 85875-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.907.587/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204368531 por despacho em sessão de 03/07/2000, e 1ª alteração sob o nº 20052598977, por despacho em sessão de 26/07/2005, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **SILVESTRE JOÃO DINCA** integraliza neste ato a quantia de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) em moeda corrente no país neste ato.

Cláusula Segunda: O sócio **VILSON DINCA** integraliza neste ato a quantia de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) em moeda corrente no país neste ato.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, **totalmente integralizado, fica elevado à R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma subscritas e integralizadas, ficando assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Silvestre João Dinca	56.000	56.000,00
Vilson Dinca	24.000	24.000,00
TOTAL:	80.000	80.000,00

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature that appears to be 'Silvestre' and another that appears to be 'Wilson'.



DINCA & DINCA LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 03.907.587/0001-05

Cláusula Quarta: O ramo de atividade de ora em diante passa a ser: comércio varejista de artigos de papelaria, bijuterias, artigos do vestuário, acessórios, cama, mesa e banho, artigos esportivos, calçados, bolsas, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, brinquedos, utilidades domésticas, flores artificiais, enfeites de natal, artigos para decoração, quadros, produtos de limpeza, ferragens, material elétrico, equipamentos de informática e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, doces, balas, bombons.

Cláusula Quinta: O endereço do sócio SILVESTRE JOÃO DINCA de ora em diante passa a ser: Rua dos Expedicionários, nº 763, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, CEP 85875-000.

Cláusula Sexta: O estado civil do sócio SILVESTRE JOÃO DINCA de ora em diante passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Cláusula Setima: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de maio de 2012.

SILVESTRE JOÃO DINCA
RG nº 7.873.392-6/SSP-PR

WILSON DINCA
RG nº 1.138.810/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

CLÉIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP-PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/05/2012 SOB NÚMERO: 20124048110 Protocolo: 12/404811-0, DE 24/05/2012 Empresa: 41 2 0436853 1 DINCA & DINCA LTDA -ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.907.587/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL DINCA & DINCA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASAS DINCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ADOLPHO LOLLATO	NÚMERO 1872	COMPLEMENTO
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2014 às 09:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90213280-54	03.907.587/0001-05	07/2000

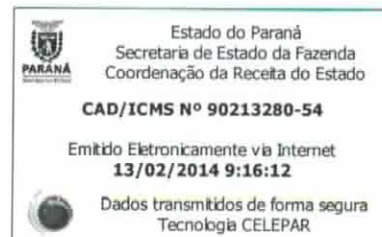
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DINCA & DINCA LTDA
Título do Estabelecimento	CASAS DINCA
Endereço do Estabelecimento	AV ADOLPHO LOLLATO, 1872 - CENTRO - CEP 85875-000
Município de Instalação	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, DESDE 07/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.534.639-22	SILVESTRE JOAO DINCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	224.101.399-49	VILSON DINCA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11474075-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.907.587/0001-05

Nome: DINCA & DINCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINCA & DINCA LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:13:12 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: 8A4D.CC8F.CEDC.5BC5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte	
2014	NEGATIVA	590 /2014	DINCA & DINCA LTDA	
Nome do Recorrente			Finalidade	
O MESMO			FINS DIVERSOS	
Bairro	Quadra	Lote		
CENTRO				
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade		
03.907.587/0001-05	8920	14/03/2014		

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 14/02/2014

Solange Lima Souza
Diretora do Depto. de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013

Reino

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000472013-14025587
Nome: DINCA & DINCA LTDA - ME
CNPJ: 03.907.587/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2013.
Válida até 02/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03907587/0001-05
Razão Social: DINCA E DINCA LTDA
Nome Fantasia: LOJAO DE UTENSILIOS DOMESTICOS
Endereço: AV ADOLPHO LOLLATO 1872 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
 ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014

Certificação Número: 2014021309172191700678

Informação obtida em 13/02/2014, às 09:17:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. There are three distinct signatures in black ink. One signature is a large, stylized 'P' followed by 'R' and 'S'. Another is a circular stamp or signature. The third is a more complex signature with multiple loops.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINCA & DINCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.907.587/0001-05

Certidão nº: 42565867/2014

Expedição: 13/02/2014, às 11:30:06

Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DINCA & DINCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.907.587/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

DINCA & DINCA LTDA - ME

AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 1872 – CENTRO – FONE/FAX: (45) 3541-2716

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CEP: 85875-000

CNPJ: 03.907.587/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213280-54

Processo Licitatório n.º 013/2014

Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) SILVESTRE JOÃO DINCA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.873.392-6 SSP/PR e CPF sob nº 037.534.639-22, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2014, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: DINCA & DINCA LTDA – ME outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.



SILVESTRE JOÃO DINCA

RG: 7.873.392-6SSP/PR

CPF: 037.534.639-22

03.907.587/0001-05

DINCA & DINCA LTDA.

AV. ADOLPHO LOLLATO, 1872

CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



Processo Licitatório n.º 013/2014
 Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa estabelecida à CNPJ/MF sob n.º..... apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 002/2014 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 55,25	R\$ 110,50
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 65,52	R\$ 327,60
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	80	R\$ 207,87	R\$ 16.629,60
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,99	R\$ 47,97
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	15	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 54,30	R\$ 162,90
1	16	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
1	17	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
1	18	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
1	19	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
1	20	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
1	21	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	22	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	23	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	24	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
1	25	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
1	26	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	27	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
1	28	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	29	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1	30	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00

1	31	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	32	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	33	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	34	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	35	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
1	36	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
1	37	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1	38	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	39	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	40	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	41	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - CD	UN	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 6615	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
2	6	CARTUCHO HP 6625	UN	8	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00

R\$ 35.141,79

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2014;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:



SILVESTRE JOÃO DINCA
037.534.639-22



DINCA & DINCA LTDA - ME

AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 1872 – CENTRO – FONE/FAX: (45) 3541-2716

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CEP: 85875-000

CNPJ: 03.907.587/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213280-54

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

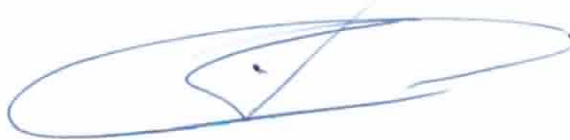
ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

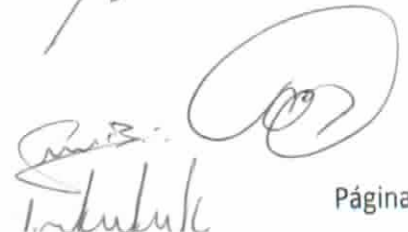
Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 002/2014, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.



SILVESTRE JOÃO DINCA
RG: 7.873.392-6SSP/PR
CPF: 037.534.639-22

03.907.587/0001-05
DINCA & DINCA LTDA
AV. ADOLPHO LOLLATO 1872
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



DINCA & DINCA LTDA - ME

AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 1872 – CENTRO – FONE/FAX: (45) 3541-2716

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CEP: 85875-000

CNPJ: 03.907.587/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213280-54

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2014, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.



SILVESTRE JOÃO DINCA

RG: 7.873.392-6SSP/PR

CPF: 037.534.639-22

03.907.587/0001-05

DINCA & DINCA LTDA

AV. ADOLPHO LOLLATO, 1872

CENTRO - CEP: 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



DINCA & DINCA LTDA - ME

AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 1872 – CENTRO – FONE/FAX: (45) 3541-2716

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CEP: 85875-000

CNPJ: 03.907.587/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213280-54

Processo Licitatório n.º 013/2014

Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

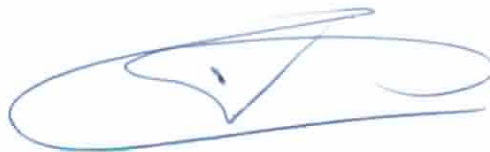
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2014, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Fevereiro de 2014.



SILVESTRE JOÃO DINCA
RG: 7.873.392-6SSP/PR
CPF: 037.534.639-22

「 03.907.587/0001-05 」

DINCA & DINCA LTDA.

AV. ADOLPHO LOLLATO, 1872
CENTRO - CEP: 85875-000

「 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR. 」



DINCA & DINCA LTDA - ME

AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 1872 – CENTRO – FONE/FAX: (45) 3541-2716

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CEP: 85875-000

CNPJ: 03.907.587/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90213280-54

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu **CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR 040057/O-3, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.024.455-5 SSP/PR e CPF/MF 779.534.369-49, residente e domiciliada a Rua Ipê, nº 480, centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa **DINCA & DINCA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.907.587/0001-05, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a utilizar dos benefícios no procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 002/2014, realizado pela Câmara Municipal do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

Cleibi Miriam Geremia Spricigo

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO

CPF/MF 779.534.369-49

CRC/PR 040057/O-3

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA C.R.C PR 040057/O-3
CPF: 779.534.369-49
AV. DOS ESTADOS, 1862 - CENTRO
FONE: (45) 341-2120 - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

Assinatura
Assinatura
Assinatura

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de fevereiro de 2014.

Ricardo Aurélio de Araújo

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

Ricardo
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2014
Modalidade Convite n.º 002/2014

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

STJ, em 31 de Janeiro de 2014

Magalães S. Bin K
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

02.255.979/0001-74
PAPELARIA COSTA OESTE LTDA.
Rua Padre Bernardo, 1866
85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR